

(fls. 124/125); FD DAI 37548/18 (fl. 125); FD DAI 41855/18 (fl. 134); FD DAI 42016/18 (fl. 134); FD DOP 34296/18 (fls. 136/137); FD DOP 34815/18 (fl. 138); FD DOP 35803/18 (fl. 139); Parecer CJ/Artesp 153/2018 (fls. 88/93); Parecer CJ/Artesp 551/2018 (fls. 127/132).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Processo Artesp 023.959/2017 (Protocolo Artesp 360.683/17) Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 023.959/2017 (Protocolo 360.683/17), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, em face da decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0039/18, que não acolheu a defesa prévia e as alegações finais relativas à NOT DOP 0020/17;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa proferida pelo Diretor de Operações. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações cópia NOT DOP 0020/17 (fls. 04/05); cópia RT DOP 0188/17 (fls. 06/07); FD DOP 62879/17 (fl. 54); FD DOP 62973/17 (fl. 55); RT DOP 0265/17 (fls. 58/61); FD DOP 64598/17 (fl. 75); RT DOP 0289/17 (fls. 76/79); FD DOP 64764/17 (fl. 80); FD DOP 64969/17 (fl. 81); FD DAI 21773/17 (fls. 82/84); FD DAI 21873/17 (fl. 85); FD DAI 31566/18 (fl. 95); FD DAI 31708/18 (fl. 95); FD DOP 09662/18 (fl. 97); FD DOP 09890/18 (fl. 98); DI DOP 0039/18 (fls. 99/100); FD DOP 13714/18 (fl. 103); FD DOP 14319/18 (fl. 104); cópia CT DOP 0381/18 (fls. 105); FD DOP 22185/18 (fl. 130); FD DOP 22324/18 (fl. 131); FD DOP 23817/18 (fl. 132); FD DAI 39433/18 (fls. 133/134); FD DAI 39721/18 (fl. 134); FD DAI 41733/18 (fl. 143); FD DAI 42017/18 (fl. 143); FD DOP 34341/18 (fls. 145/146); FD DOP 34709/18 (fl. 147); FD DOP 35802/18 (fl. 148); Parecer CJ/Artesp 126/2018 (fls. 87/93); Parecer CJ/Artesp 541/2018 (fls. 136/141).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Processo Artesp 022.947/2017 (Protocolo Artesp 348.637/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.947/2017 (Protocolo 348.637/17), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A – Autoban, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, em face da decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0024/18, que não acolheu a defesa prévia e as alegações finais relativas à NOT DOP 0004/17;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa proferida pelo Diretor de Operações.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações cópia NOT DOP 0004/17 (fls. 03/04); RT DOP 0021/17 (fls. 05/08); FD DOP 47205/17 (fl. 36); FD DOP 47350/17 (fl. 37); RT DOP 0056/17 (fls. 39/43); FD DOP 50062/17 (fl. 56); RT DOP 0086/17 (fls. 57/58); FD DOP 50141/17 (fl. 59); FD DOP 50570/17 (fl. 60); FD DAI 15745/17 (fls. 61/63); FD DAI 16268/17 (fl. 64); FD DAI 29835/18 (fl. 76); FD DAI 29925/18 (fl. 76); FD DOP 05534/18 (fl. 78); FD DOP 05653/18 (fl. 79); DI DOP 0024/18 (fls. 80/81); FD DOP 09915/18 (fl. 94); FD DOP 10230/18 (fl. 95); cópia CT DOP 0304/18 (fl. 96); FD DOP 15000/18 (fl. 121); FD DOP 15373/18 (fl. 122); FD DOP 17123/18 (fl. 126); FD DAI 38942/18 (fls. 127/128); FD DAI 41927/18 (fl. 139); FD DAI 42291/18 (fl. 139); FD DOP 34788/18 (fls. 141/142); FD DOP 34916/18 (fl. 143); FD DOP 35820/18 (fl. 144); Parecer CJ/Artesp 26/2018 (fls. 66/74); Parecer CJ/Artesp 550/2018 (fls. 130/137).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Protocolado Artesp 294.153/2015

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolado Artesp 294.153/2015, o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Indefere o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 006/Artesp/2009, apresentado pela Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A. – Ecopistas, em virtude do risco relacionado à obtenção das licenças ambientais ter sido alocado à Concessionária, conforme previsão contratual.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, vide FD DIN 15013/15 (fls. 16/17); FD DIN 49464/18 (fl. 75); FD DIN 52774/18 (fl. 91) e da DD. Consultoria Jurídica, vide Parecer CJ/Artesp 423/2018 (fls. 50/58).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Processo Artesp 024.458/2017 (Protocolo Artesp 364.557/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 024.458/2017 (Protocolo 364.557/17), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Indefere o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 001/Artesp/08, apresentado pela Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. (Rodoanel), em virtude do risco relacionado à obtenção das licenças ambientais ter sido alocado à Concessionária, conforme previsão contratual.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, vide FD DIN 97547/18 (fl. 39) e FD DIN 28752/18 (fl. 57) e da DD. Consultoria Jurídica, vide Parecer CJ/Artesp 515/2018 (fls. 59/67).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Protocolado Artesp 288.234/2015

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolado Artesp 288.234/15, o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

INDEFERE o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 006/Artesp/2009, apresentado pela Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A – Ecopistas, uma vez que medidas atinentes ao monitoramento da qualidade do ar, são de incumbência expressa da Concessionária, conforme previsão contratual.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento DD. Consultoria Jurídica, vide Parecer CJ/Artesp 516/2018 (fls. 89/95).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Processo Artesp 026.079/2017 (Protocolo Artesp 377.903/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 026.079/2017 (Protocolo 377.903/17), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Indefere o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 007/CR/98, apresentado pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, em virtude do risco

relacionado à obtenção das licenças ambientais ter sido alocado à Concessionária, conforme previsão contratual.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da DD. Consultoria Jurídica, vide Parecer CJ/Artesp 420/2018 (fls. 66/72).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Processo Artesp 016.416/2014 (Protocolo Artesp 257.822/14)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 016.416/2014 (Protocolo 257.822/14), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S/A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0056/16, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0025/14;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações cópia NOT DIN 0025/14 (fls. 03/04); FD DIN 11848/14 (fl. 17); FD DIN 12548/14 (fl. 38); FD DIN 19535/14 (fl. 47); FD DIN 19904/14 (fl. 48); FD DIN 20039/14 (fl. 49); FD DAI 4769/14 (fls. 50/52); FD DAI 4974/14 (fl. 53); FD DIN 11375/15 (fl. 63); cópia DI DIN 0056/16 (fls. 64/67); FD DIN 28558/16 (fl. 68); FD DIN 29461/16 (fl. 71); FD DIN 33470/16 (fl. 95); FD DAI 08700/16 (fls. 96/97); FD DAI 09985/16 (fl. 98); FD DAI 10606/16 (fl. 109); FD DAI 10968/16 (fl. 110); FD DIN 51873/18 (fl. 112); Parecer CJ/Artesp 462/2015 (fls. 55/61); Parecer CJ/Artesp 479/2016 (fl. 100/107).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Processo Artesp 014.087/2012 (Protocolo Artesp 216.614/12)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 014.087/2012 (Protocolo 216.614/12), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária SPAR S/A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0026/16, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0194/12;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0194/12 (fls. 03/04); FD DIN 29797/12 (fl. 49); FD DIN 0031/13 (fls. 88/89); FD DIN 18843/13 (fl. 96); FD DIN 37321/13 (fl. 97); FD DIN 40098/13 (fl. 98); FD DAI 8899/13 (fls. 99/100); FD DIN 49975/14 (fl. 111); FD DIN 50965/14 (fl. 112); FD DIN 52376/14 (fl. 113); cópia DI DIN 0026/16 (fls. 114/116); FD DIN 19615/16 (fl. 117); FD DIN 20223/16 (fl. 121); FD DIN 23370/16 (fl. 153); FD DAI 06326/16 (fls. 154/156); FD DAI 06817/16 (fl. 157); FD DAI 12573/17 (fl. 167); FD DAI 12740/17 (fl. 168); FD DIN 48125/17 (fl. 169); FD DIN 51872/18 (fl. 170); Parecer CJ/Artesp 506/2014 (fls. 102/109); Parecer CJ/Artesp 483/2016 (fls. 159/165).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Processo Artesp 015.345/2013 (Protocolo Artesp 238.680/13)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 015.345/2013 (Protocolo 238.680/13), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) Conhece o recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Tietê S/A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0070/16, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0272/13;

b) No mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0272/13 (fl. 03); FD DIN 24598/13 (fl. 17); FD DIN 32847/13 (fl. 21); FD DIN 37276/13 (fl. 36); FD DIN 42237/13 (fl. 38); FD DIN 44115/13 (fl. 39); FD DAI 0270/14 (fl. 40); FD DIN 1983/14 (fl. 41); FD DIN 4897/14 (fl. 42); FD DIN 8006/14 (fl. 44); FD DIN 12052/14 (fl. 45); FD DAI 2461/14 (fls. 46/48); cópia DI DIN 0070/16 (fls. 59/62); FD DIN 37141/16 (fl. 63); FD DIN 38075/16 (fl. 66); FD DIN 41674/16 (fl. 95); FD DAI 17179/17 (fls. 96/97); FD DAI 17280/17 (fl. 98); FD DAI 23520/17 (fl. 105); FD DAI 23608/17 (fl. 106); FD DIN 80687/17 (fl. 107); FD DIN 51869/18 (fl. 108); Parecer CJ/Artesp 150/2015 (fls. 50/56); Parecer CJ/Artesp 438/2017 (fls. 100/103).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Processo Artesp 025.666/2017 (Protocolo Artesp 374.266/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 025.666/2017 (Protocolo 374.266/17), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

a) Conhece o pleito de reequilíbrio econômico e financeiro requerido pela Concessionária Rota das Bandeiras S/A, em razão de perda de receita pela não implantação de pátios de recolhimento de veículos, no âmbito do Contrato de Concessão 003/Artesp/2009;

b) No mérito, nega-lhe provimento, consoante pronunciamentos das áreas técnicas e da DD Consultoria Jurídica, todos mencionados no preâmbulo desta, uma vez que prescreveu a pretensão ao reequilíbrio ora pleiteado.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, Operações e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DCE 12664/17 (fl. 09); FD DCE 12678/17 (fl. 10); FD DAI 27234/17 (fl. 11); FD DAI 27275/17 (fl. 12); FD DOP 81795/17 (fls. 14/16); cópia CT DOP 0247/13 (fl. 17); FD DOP 82492/17 (fl. 18); FD DOP 82999/17 (fl. 19); FD DAI 28714/18 (fls. 20/23); FD DAI 28809/18 (fl. 24); FD DAI 35674/18 (fl. 29); FD DAI 38869/18 (fl. 29); FD DOP 20126/18 (fl. 87); FD DOP 20969/18 (fl. 88); FD DOP 21720/18 (fl. 89); FD DCE 18248/18 (fls. 90/91); FD DCE 18292/18 (fl. 90); FD DCE 20359/18 (fls. 100/101); FD DCE 20437/18 (fl. 100); Cota CJ/Artesp 64/2018 (fls. 26/27); Parecer CJ/Artesp 574/2018 (fls. 93/98).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Protocolo Artesp 406.073/2018

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 406.073/2018, o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

aprova a publicação da Portaria Artesp 57, de 23-08-2018, que dispensa a pedido, sem cumprimento do aviso prévio, a partir de 16-08-2018, a Sra. Priscila Juvenço, do emprego públ-

co de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte I do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações Termo de admissão (fl. 05); requerimento de exoneração (fl. 06); termo de rescisão do contrato de trabalho (fls. 07/09); FD UGA 37845/18 (fl. 10/11); FD UGA 37870/18 (fl. 12/13).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Processo Artesp 019.931/2015 (Protocolo Artesp 306.700/15)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.931/2015 (Protocolo 306.700/15), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Ratifica o ato do Diretor Geral, que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como, autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato 0351/Artesp/2017 que tem por objeto a contratação de serviços de assistência médica, hospitalar, cirúrgica e de métodos complementares de diagnóstico, de tratamento e atendimento odontológico, aos empregados públicos e estagiários da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp, conforme Termo de Referência – Anexo I, que integrou este edital de Pregão Eletrônico 005/2017 e demais documentos constantes do Processo Artesp 019.931/2015, com a finalidade de:

I) Formalizar a alteração do endereço da contratada Amil Assistência Médica Internacional S/A, em razão das alterações promovidas no Estatuto Social, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18-12-2017, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp, que passou a adotar o seguinte endereço: Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento E2 Towers, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.

II) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses, de 01-09-2018 a 30-11-2019.

III) O valor total estimado do presente Termo Aditivo e Modificativo é de R\$ 4.010.696,55, na data base de Junho de 2017, para o período de 15 (quinze) meses, sendo R\$ 1.069.519,08 referente ao exercício de 2018, e R\$ 2.941.177,47 para o exercício de 2019, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26122511360920000.

IV) Os valores acima citados, atualizados monetariamente, para o mês de Junho de 2018, possuem previsão total de R\$ 4.327.541,58, sendo o valor de R\$ 1.154.011,09 para o exercício de 2018.

V) Os valores futuros serão oportunamente empenhados, a partir de índices atualizados.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria Geral, Unidade de Gestão Administrativa e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT UGA s/n (fls. 2415/2416); FD UGA 32080/18 (fl. 2417); FD UGA 36131/18 (fl. 2471); CT UGA 0057/18 (fl. 2472); RT UGA s/n (fls. 2550/2552); FD UGA 37394/18 (fl. 2601); FD UGA 37539/18 (fl. 2603); FD UGA 37799/18 (fls. 2605/2607); RA UGA 0078/18 (fls. 2608/2612); FD UGA 37965/18 (fls. 2613/2615); cópia do Parecer CJ/Artesp 373/2016 (fls. 2441/2445); cópia do Parecer CJ/ARSESP 146/2017 (fls. 2450/2452).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Processo Artesp 027.788/2018 (Protocolo Artesp 392.175/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 027.788/2018 (Protocolo 392.175/18), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

Autoriza a abertura de procedimento para prestação de serviços de atendimento monocal, com teleatendimento ativo e receptivo, atendimento eletrônico via ura – unidade de resposta audivel, abrangendo todos os recursos necessários ao planejamento, implantação, operacionalização e gestão, incluindo instalações físicas, infraestrutura de redes locais de computadores e rede interna (elétrica e cabeamento estruturado), front end de atendimento, engenharia de telecomunicações, mobiliário, recursos para operação e recursos humanos, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Ouvidoria, Unidade de Gestão Administrativa e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT OUV s/n (fls. 03/08); FD OUV 03226/18 (fl. 134); FD UGA 36279/18 (fl. 135); FD UGA 36303/18 (fl. 150); FD UGA 36314/18 (fl. 151); FD UGA 36349/18 (fls. 217/220); FD UGA 36356/18 (fl. 221); FD UGA 37685/18 (fl. 235); FD UGA 37964/18 (fl. 246); FD UGA 38019/18 (fls. 314/315); RA UGA 0079/18 (fls. 316/317); FD UGA 38021/18 (fls. 318/319); Parecer CJ/Artesp 581/2018 (fls. 223/233).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

## Cultura

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SC - 82 de 24-08-2018

O Secretário da Cultura, considerando a "Rede de Pontos de Cultura da Política Nacional de Cultura Viva no Estado de São Paulo", do Ministério da Cultura, instituída pela Lei 13.018, de 22-07-2014 e regulamentada pela Instrução Normativa 8, de 11-05-2016, que altera a Instrução Normativa 01, de 07-04-2015, nos termos da Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010, da Portaria MinC 29 de 21-05-2009, conforme resolução SC-38 de 10-05-2018 e de acordo com a 3ª Ata da Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado dos Agentes Mobilizadores Cultura Viva do Estado de São Paulo, de 23-08-2018, visando o reforço das atividades nas regiões administrativas dos Fóruns Regionais e do Encontro Estadual de Cultura Viva, para o pleno cumprimento do Plano de Trabalho do Convênio 792556/2013, resolve:

1º) Homologar as indicações da comissão, convocando os abaixo selecionados para efetivação da contratação pelo prazo de 4 (quatro) meses.

#### RA Capital

01. Ana Beatriz Reggiani  
02. Danielle Panipucci Rudnik  
03. Denis Marcelino Ferreira  
04. Júlia Carvalho Adolphs Ramalho  
05. Patrícia Pinto Guedes  
06. Paula Albuquerque de Mattos Moura  
RA Grande São Paulo  
07. Giovanni Gilheta  
08. Hamilton de Medeiros  
09. Heitor Werneck Regina  
10. Jefferson Aparecido Coimbra  
11. Vera Cristina Santos e Silva de Athayde Interior  
12. RA Marília - Ricardo Fernandes Lopes  
13. RA Ribeirão Preto - Maria Helena Cazula

14. RA Litoral - Edson Fernando Martins Puglia  
15. RA Campinas - Guilherme Lotto Marostica  
16. RA Sorocaba - Marcos Pardim  
17. RA Vale do Paraíba - Luis Gonçalves da Silva

Parágrafo 1º - Homologar a substituição do Agente Mobilizador Nilson Miranda Nantes da RA Araçatuba por Carlos Gilberto Nova.

2º) Os agentes mobilizadores selecionados deverão comparecer à sede da Secretaria da Cultura na Rua Mauá 51, Bairro da Luz, São Paulo/SP na data e horário estabelecidos, portando todos os documentos exigidos conforme disposto no e-mail de convocação.

Parágrafo 1º - O não comparecimento na data e horários estabelecidos implicará na desclassificação do selecionado e convocação imediata de outro agente para a sua vaga.

São Paulo, 24-08-2018

#### Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; a necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

120001

Data: 23-08-2018

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120102	2018PD00484	112,09
TOTAL		112,09
TOTAL GERAL		112,09

## UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

### UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA



Proponente: Cooperativa Paulista de Trab. Dos Profis. De Dança  
Projeto: Saia Pra Santa - Dança e Práticas Corporais  
Código: 25506  
Proponente: Img Studio Imagem Serviços Fotográficos Ltda  
Projeto: Marcado da Moda  
Código: 26865  
Teatro  
Proponente: Instituto Melhores Dias  
Projeto: Saúde em Cena  
Código: 26729  
Proponente: Fjimi Almeida & Fonseca Producoes Culturais e Arti  
Projeto: Anchieta para Todas as Tribos - O Musical - Escolas Públicas  
Código: 26719  
A CAP decidiu solicitar Complemento de Informação dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:  
Cinema  
Proponente: Ms39 Produções Ltda  
Projeto: A Mão Que Esculpe a Alma  
Código: 27031  
Proponente: Elo Audiovisual Serviços Ltda.  
Projeto: A Fenda – Mulheres em Uma Terceira Pátria  
Código: 26788  
Proponente: Intro Pictures Produções Cinematográficas Ltda  
Projeto: Nina  
Código: 26975  
Música  
Proponente: Rogerio Teodoro Cardoso  
Projeto: Estrada Sertaneja  
Código: 27009  
Proponente: Mitiá Ganade D’acol  
Projeto: Circuito Três Tenores  
Código: 26984  
Proponente: Humberto Miranda  
Projeto: Tributo a Emílio Santiago  
Código: 26957  
Proponente: Jefferson Quintino Gomes  
Projeto: Turnê Vida Que Segue  
Código: 26879  
Proponente: Fundação Aron Birmann  
Projeto: Sons no Parque  
Código: 26665  
Proponente: Larissa Carneçine de Oliveira  
Projeto: Música Solidária  
Código: 26609  
Proponente: Cooperativa dos Produtores do Estado de Sao Paulo  
Projeto: Giro Musical  
Código: 26264  
Proponente: Estúdio Medusa Produções Musicais Ltda  
Projeto: Projeto Mutum  
Código: 24582  
Proponente: Nix Entretenimento Ltda  
Projeto: Sampa Pop Festival  
Código: 27048  
Vídeo  
Proponente: Cristal Estudios Produções Ltda Epp  
Projeto: Duke e Dodói  
Código: 24176  
A CAP decidiu Aprovar os Recursos dos Projetos Abaixo Relacionados, Nos Seguintes Segmentos:  
Artes Plásticas, Visuais e Design  
Proponente: Track&Marketing Comunicação e Eventos Ltda  
Projeto: Portais da Mata Atlântica I  
Código: 24970  
Valor: R\$ 200.000,00  
CINEMA  
Proponente: Pedro Luiz Barbosa Epp  
Projeto: A Inquisição no Brasil - Abrindo os Arquivos Secreto  
Código: 26002  
Valor: R\$ 719.965,00  
Prog. De Rádio e de Televisão C/ Finalidades Cultural, Social e de Prestação de Serviços À Comunidade  
Proponente: Maxwell Rocha Polimanti  
Projeto: Documentário “Sonhos Despedaçados”  
Código: 24156  
Valor: R\$ 143.055,00  
A CAP decidiu Reprovar os Recursos dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
Cinema  
Proponente: Julio Calasso Junior  
Projeto: "Electra na Mangueira", o Documentário  
Código: 26862  
Música  
Proponente: Sama - Clube Armênio  
Projeto: Coral Vahakn Minassian 2018  
Código: 25878  
Projetos Especiais-Primeiras Obras, Experimentações, Pesquisas, Publicações, Cursos, Viagens, ...  
Proponente: Premio Jovem Promoções e Eventos Ltda  
Projeto: Prêmio Jovem Brasileiro (2018)  
Código: 26383  
A CAP decidiu solicitar Complemento de Informação de Recursos dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
Circo  
Proponente: Instituto Circênico de Promoção Cultural e Artística  
Projeto: Special Circus  
Código: 26895  
Música  
Proponente: Artistas Reunidos Prod. Cria. E Grav. Fonográfica  
Projeto: Walmir Borges e Convidados – Black É No Fundo do Nosso Quintal  
Código: 26584  
Proponente: Rodrigo Sergio de Souza  
Projeto: Circuito de Apresentações: Fábio Lopes e Rodrigo  
Código: 26167  
Projetos Especiais-Primeiras Obras, Experimentações, Pesquisas, Publicações, Cursos, Viagens, ...  
Proponente: Associação de Arte, Cultura e Esporte de Ribeirão  
Projeto: Dança Bacana III  
Código: 25316  
Teatro  
Proponente: Referendum Participações e Serviços Ltda.  
Projeto: A Megera Domada  
Código: 26818  
Proponente: Conteúdo Participações e Serviços Teatrais Ltda  
Projeto: Festival Arcos de Teatro Independente  
Código: 26670  
Proponente: Instituto Odeon  
Projeto: O Tribunal da Quinta-Feira  
Código: 26055  
Proponente: Instituto Odeon  
Projeto: Os Saltimbancos  
Código: 26789  
A CAP decidiu Aprovar os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
Artes Plásticas, Visuais e Design  
Proponente: Wilza Aurora Matos Teixeira  
Projeto: Portugal: A Luz das Origens  
Código: 19629  
Música

Proponente: Vieira Video Foto Produções  
Projeto: Carmina Burana - Orquestra Acadêmica de São Paulo - Concertos Sinfônicos  
Código: 22047  
Proponente: Cinnamon Comunicação e Áudio Visual LTDA - EPP  
Projeto: Music Vídeo Festival 2018  
Código: 26438  
Projetos Especiais-Primeiras Obras, Experimentações, Pesquisas, Publicações, Cursos, Viagens, ...  
Proponente: Koraíça Prince Tessari de Lima  
Projeto: Video Mobile  
Código: 21948  
Proponente: Americo Perin  
Projeto: Orquestra em Ação – 2ª Edição  
Código: 18305  
Proponente: Renata Minerbo Strengerowski  
Projeto: Cidade Viva  
Código: 21618  
Proponente: Conservatório Musical Santa Cecília S/C Ltda - ME  
Projeto: Projeto Canto Coral Infanto-Juvenil em Itápolis  
Código: 23859  
Proponente: Leda Maria Fernandes  
Projeto: A Hora do Conto  
Código: 24162  
Teatro  
Proponente: Lígia de Barros Bueno  
Projeto: Drogas: Quem Dança É Você  
Código: 20296  
A CAP decidiu Reprovar os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
Cinema  
Proponente: Suzana Pereira de Sousa Vilhena  
Projeto: Cine ao Ar Livre  
Código: 17997  
A CAP decidiu solicitar Complemento de Informação referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
Cinema  
Proponente: Daniela de Oliveira Cyrino Guariba - ME  
Projeto: 7ª Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental  
Código: 22960  
Música  
Proponente: Rayuela Comunicação LTDA ME  
Projeto: Solta a Voz  
Código: 21859  
Proponente: Ribeiro Ensino de Música Ltda Epp  
Projeto: Orquestra Jazz Sinfônica São João da Boa Vista 2017  
Código: 22914  
Prog. De Rádio e de Televisão C/ Finalidades Cultural, Social e de Prestação de Serviços À Comunidade  
Proponente: Anderson dos Santos Correa  
Projeto: Série Linha Tênué  
Código: 16240  
Projetos Especiais-Primeiras Obras, Experimentações, Pesquisas, Publicações, Cursos, Viagens, ...  
Proponente: Rafaela Peres Alves de Lima  
Projeto: Batuque  
Código: 20081  
Proponente: Associação Amor de Mãe de Marília - Sp  
Projeto: Projeto Inspirarte  
Código: 21670  
A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 18-08-2018 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 43, referente à reunião da CAP do dia 14-08-2018 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado: Comissão de Análise de Projetos - Cap  
Ata da Reunião Ordinária do Dia 14-08-2018  
A CAP decidiu Aprovar os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
Cinema  
Proponente: Thiago Cesar Moreira Kling  
Projeto: Green60 Mobile Festival  
Código: 19811  
Antes do encerramento da reunião o Presidente fez a distribuição de projetos, entre projetos novos, complementos de informações, recursos, solicitações de alterações de projetos e transferência de recursos entre projetos.  
O Sr. Afonso Celso Pancini Pola agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, José Ronaldo da Silva, secretariei, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.  
A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a Reprovação, Solicitação de Complemento de Informações e Apropriação:  
Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8280, 3339-8227 ou 3339-8228, ou pelo email proaicms@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.  
Em casos de Reprovação, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação, para entrar com recurso.  
Em casos de Solicitação de Complemento de Informações, o prazo é de 60 dias.  
Não atendidos os prazos de Complemento de Informações e Reprovação, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.  
Atenção! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.  
**Comunicado**  
3ª Ata da Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado dos Agentes Mobilizadores Cultura Viva do Estado de São Paulo  
Com referência ao processo seletivo de Agentes Mobilizadores Cultura Viva que atuarão no mapeamento, articulação e mobilização de entidades culturais para a realização de Fóruns Regionais e o Encontro Estadual de Cultura Viva, para a "Rede de Pontos de Cultura da Política Nacional de Cultura Viva no Estado de São Paulo", do Ministério da Cultura, instituída pela Lei 13.018, de 22-07-2014 e regulamentada pela Instrução Normativa 8, de 11-05-2016, que altera a Instrução Normativa 01, de 07-04-2015, nos termos da Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010, da Portaria MinC 29 de 21-05-2009, conforme o disposto na Resolução SC-38, de 10-5-2018, a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Secretaria de Estado da Cultura reuniu-se nesta data para as seguintes deliberações:  
1º) Devido a efetivação das datas e locais da realização dos Fóruns Regionais e o Encontro Estadual de Cultura Viva, decidiu indicar mais 17 (dezessete) agentes mobilizadores pelo período de 4 (quatro) meses, visando o pleno cumprimento do Plano de Trabalho do Convênio 792556/2013 para o reforço das atividades nestas regiões.  
2º) Seguindo estritamente o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Resolução SC-38, de 10-5-2018, a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Cultura indicar os seguintes agentes mobilizadores:  
RA Capital  
01. Ana Beatriz Reggiani  
02. Danielle Panipucci Rudnik  
03. Denis Marcelino Ferreira  
04. Júlia Carvalho Adolphs Ramalho  
05. Patrícia Pinto Guedes

06. Paula Albuquerque de Mattos Moura  
RA Grande São Paulo  
07. Giovanni Gilheta  
08. Hanilton de Medeiros  
09. Heitor Werneck Regina  
10. Jeferson Aparecido Coimbra  
11. Vera Cristina Santos e Silva de Athayde  
Interior 12. RA Marília - Ricardo Fernandes Lopes  
13. RA Ribeirão Preto - Maria Helena Cazula  
14. RA Litoral - Edson Fernando Martins Puglia  
15. RA Campinas - Guilherme Lotto Marostica  
16. RA Sorocaba - Marcos Pardim  
17. RA Vale do Paraíba - Luis Gonçalves da Silva  
3º) Devido à saída a pedido do Agente Mobilizador Nilson Miranda Nantes da RA Araçatuba, está sendo indicado Carlos Gilberto Nova para substituí-lo.  
São Paulo, 23-08-2018  
Agnaldo Gomes Pereira – RG 14.960.536-5  
André Luiz Cagni – RG 14.348.070-4  
Roberson de Oliveira Soares – RG 26.760.721-0  
Walter Roberto dos Santos – RG 11.405.469-1  
Luna Alkalaj Raulino de Oliveira – RG 3.728.272-4

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

**Termo de permissão de uso**  
Primeiro Aditamento ao Termo de Autorização de Uso 040/2018, para os Fins de Alteração dos Prazos.  
Processo 108/2018  
TAU 040/2018  
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA  
Outorgada: GARRIDO PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.  
Objeto: "XVIII PRÊMIO ABT", no Auditório Simón Bolívar (Plateia A)  
Valor: R\$ 34.500,00  
Data/Período: 04 e 05-10-2018  
Data da Assinatura: 23-08-2018  
**Termo de permissão de uso**  
Autorização de Uso 76/2018  
Processo 282/2018  
TAU 76/2018  
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.  
Outorgada: TOPTRENDS TENDÊNCIAS E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.  
Objeto: Realização do Evento: Exposição "HAPPY ART PARADE", na Marquise do Prédio da Administração.  
Cessão de espaço  
Período: de 27-08-2018 a 23-09-2018  
Data da Assinatura: 23-08-2018

## Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Despacho da Presidente, de 24-8-2018**  
Processo Univesp: 041/2018  
Interessado: Direito Administrativo.  
Assunto: Aquisição de materiais de escritório – Carta Convite - BEC  
I– Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente da Ata da Sessão Pública do certame, Homologo o Edital CV 101301100462018OC00012, considerando a vencedoras as empresas: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda. – ME, sob 04.708.626.0001/08 para os itens: 13, 39 e 40 no valor R\$ 420,90; DV Comércio e Representação Comercial

**Despacho da Presidente, de 24-8-2018**  
Processo Univesp: 071/2018  
Interessado: Direito Acadêmico.  
Assunto: Contratação de empresa especializada  
I– Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente da Ata da Sessão Pública do certame, Homologo a decisão do Pregoeiro no Edital de Pregão 07/2018 – Menor Preço Global do Lote, objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preço para a contratação de horas técnicas de desenvolvimento de sistema, considerando a vencedora e detentora da ATA Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda, inscrita sob o 00.308.141/0001-76, no valor global anual estima de R\$ 6.980.000,00 pelo período de 12 meses.  
Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento backend com linguagem Ruby	11.000	Horas	50,510	555.610,000
2	Desenvolvimento frontend para linguagem Ruby	11.000	Horas	38,690	425.590,000
3	Desenvolvimento backend com linguagem PHP	11.000	Horas	50,510	555.610,000
4	Desenvolvimento frontend para linguagem PHP	11.000	Horas	38,690	425.590,000
5	Desenvolvimento backend com linguagens NodeJS, Angular, React e similares	11.000	Horas	50,510	555.610,000
6	Desenvolvimento frontend para linguagens NodeJS, Angular, React e similares	11.000	Horas	38,690	425.590,000
7	Desenvolvimento de aplicações mobile Java para Android	11.000	Horas	50,510	555.610,000
8	Desenvolvimento de aplicações mobile Swift para iPhone	11.000	Horas	50,510	555.610,000
9	DBA (Administração de Bancos de Dados) relacionais	10.000	Horas	51,858	518.580,000
10	DBA (Administração de Bancos de Dados) não-relacionais	5.000	Horas	51,870	259.350,000
11	SQA (Garantia de Qualidade de Software)	25.000	Horas	42,210	1.055.250,000
12	PO (Gestão de Produto e Backlog)	15.000	Horas	72,800	1.092.000,000
Total					6.980.000,00

II – Fica a empresa adjudicatária, mencionada nesta decisão, convocada para comparecer à Divisão Administrativa no prazo de até 05 dias úteis, constados da convocação para lavratura da ATA.  
III – Publique-se.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**Extrato de Contrato**  
Termo Aditivo  
Processo 17/284-M  
Contrato Fapesp 045/2017  
1.º Termo de Aditamento  
Termo de Aditamento Fapesp 030/2018  
Assinatura: 20-08-2018  
Parecer jurídico 159/2018 de 17-08-2018  
Parecer de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp / CNPJ: 43.828.151/0001- 45  
Contratada: Smart Office Comércio e Locações de Móveis Eireli - ME / CNPJ: 13.363.680/0001-50  
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato Fapesp 045/2017, cujo objeto é a locação de mobiliário para escritório.  
Valor total: R\$ 5.040,00  
Vigência: de 25-08-2018 a 24-08-2019  
Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.  
**Despacho do Diretor Administrativo, de 24-08-2018**  
**Reti-Ratificando** Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93.

Ltda EPP sob o 08.170.178.0001/92 para o item 23 no valor R\$ 4.080,00; Maxim Qualitta Comércio Ltda.- ME, inscrita sob o 05.075.962.0001/23 para os itens 3 e 21 no valor R\$ 120,60; Megapel Comercial Ltda ME, sob o 67.440.461.0001/56 para o item 24 no valor R\$ 159,90; Mixpel Distribuidora Eireli – ME, inscrita sob o 23.799.954.0001/01 para os itens: 4, 11, 14, 18 e 35 no valor R\$ 149,80; Sillean Confeção e Comércio de Materiais de Escritório Eirele, sob o 22.210.862.0001/81 para os itens 6, 7, 8, 10, 22, 26, 27, 28, 32, 33 e 37 no valor R\$ 605,75, cujo objeto consiste, na contratação de materiais de escritório conforme descrição do Termo de Referência.

II – Fica fracassado os itens 01,02,05,09,12,15,16,17,19,25 ,29,30,310,34,36 e 38.

III – Desta forma, face à determinação do Decreto Estadual 58.438/2012, artigo 13, inciso VII alínea "d", Autorizo a emissão da oportuna Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária 12364104361370000.001001001.339030.101301, observando, no que couber, as disposições das Leis Complementares 101/00 e 131/09 (LRF).

IV – Publique-se.

V – Providências Posteriores.

A seguir à Diretoria Administrativa para providências:

1. Emissão oportuna das notas de empenho e demais providências desta Supervisão;  
2. Após lavratura do Contrato e sequência:  
a) convocação da Contratada para assinatura do Contrato; b) publicação do extrato do termo de aditivo ao Contrato na imprensa oficial e demais providências cabíveis.

**Despacho da Presidente, de 24-8-2018**

Processo Univesp: 359/2018  
Interessado: Diretoria Administrativa  
Assunto: Aquisição de Cartões de Visita Personalizado  
À vista dos elementos de convicção contidos no presente, da manifestação da Diretoria Administrativa e da Equipe Técnica – Finanças e Orçamento, bem como do parecer da Assessoria Jurídica, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 atualizada, Autorizo a contratação da empresa Don Brindes & Gráfica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 00.840.092/0001-18, para aquisição de cartões de visitas personalizados, conforme descrição constante da proposta comercial de fls. 41, no valor total de R\$ 659,00.

II - Dessa forma, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação: 12364104361370000 001001001 339039 101301.

III – Publique-se.

IV – Providências Posteriores.

1. A seguir à Equipe Técnica Finanças e Orçamento para emissão da nota de empenho;

2. Após, à Gerencia Administrativa Licitação e Contratos para convocação da contratada para retirada da nota de empenho;

3. Na sequência, ao Diretor Acadêmico para designação dos servidores responsáveis pela fiscalização do ajuste.

**Despacho da Presidente, de 24-8-2018**

Processo Univesp: 100/2018

Interessado: Direito Administrativo.

Assunto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

I – À vista das informações e documentos contidos no presente, considerando as manifestações do Gerente de Equipe Técnica, da Diretoria Acadêmica, da pesquisa mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, nos termos da Lei Estadual 47.945/2003 e nas Leis Federais 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, Autorizo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 09/2018, tipo Menor Preço Global do Lote, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme descrição técnica constante do Anexo I do Edital, que trata do termo de referência do objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

II – Ademais, Aprovo a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a dotação orçamentária 12364104361370000.0010010 01.339030.101301 deste exercício.

III - Publique-se.

IV – A seguir, encaminhe-se ao Pregoeiro, para o regular prosseguimento da licitação.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.  
Contratadas: Becton Dickinson Del Uruguay S.A, Biolife Scientific INC, LBF Biotechnologies LLC, Lexogen Gesellschaft M.B.H, Sellex INC, Sigma-Aldrich Chemie GMBH, Teledyne Instruments, INC, Wilson Wolf Manufacturing Corporation, Witec GMBH. Processo 18/099-M

**Despacho do Diretor Administrativo, de 24-08-2018**  
**Ratificando** Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Advanced Bioprocess, Llc, Agilent Technologies, Inc, Beta Analytic, Inc, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Catherine David Biotik@ (Pgto em Usd), Changchun New Industries Optoelectronics Tech. Co. Ltd, Corning Discovery Labware, Denssolutions B.V, Eco Physics Ag, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Fialab Instruments, Inc, Futurex, Inc, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, Hampton Research Corp, Horiba Instruments Incorporated, Illumina, Inc, Integrated Dna Technologies, Inc, Interprise Usa Corporation, Konica Minolta Sensing Americas Inc, Lexogen Gesellschaft M.B.H, Li-Cor, Inc, Life Technologies Corporation, Lonza Cologne Gmbh / Lonza Sales Ltd (Usd), Mabtech Ab, Malvern Instruments Limited, Metrohm Autolab Bv, Nanocs Inc, Pensacom Enterprises Group Lic, Peprotech Inc, Qiagen Gmbh, Sellex, Inc. (Pagto em Usd), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sigma-Aldrich, Inc, Sinapse, Inc, The Regents Of The University Of Michigan Eft, Toptica Photonics Ag, Tracerlab Equipment L.L.C, Uniscience Corporation, Western Tek Inc. Processo 18/251-M

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.  
Contratadas: Becton Dickinson Del Uruguay S.A, Biolife Scientific INC, LBF Biotechnologies LLC, Lexogen Gesellschaft M.B.H, Sellex INC, Sigma-Aldrich Chemie GMBH, Teledyne Instruments, INC, Wilson Wolf Manufacturing Corporation, Witec GMBH. Processo 18/099-M

**Despacho do Diretor Administrativo, de 24-08-2018**  
**Ratificando** Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.  
Contratadas: Advanced Bioprocess, Llc, Agilent Technologies, Inc, Beta Analytic, Inc, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Catherine David Biotik@ (Pgto em Usd), Changchun New Industries Optoelectronics Tech. Co. Ltd, Corning Discovery Labware, Denssolutions B.V, Eco Physics Ag, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Fialab Instruments, Inc, Futurex, Inc, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, Hampton Research Corp, Horiba Instruments Incorporated, Illumina, Inc, Integrated Dna Technologies, Inc, Interprise Usa Corporation, Konica Minolta Sensing Americas Inc, Lexogen Gesellschaft M.B.H, Li-Cor, Inc, Life Technologies Corporation, Lonza Cologne Gmbh / Lonza Sales Ltd (Usd), Mabtech Ab, Malvern Instruments Limited, Metrohm Autolab Bv, Nanocs Inc, Pensacom Enterprises Group Lic, Peprotech Inc, Qiagen Gmbh, Sellex, Inc. (Pagto em Usd), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sigma-Aldrich, Inc, Sinapse, Inc, The Regents Of The University Of Michigan Eft, Toptica Photonics Ag, Tracerlab Equipment L.L.C, Uniscience Corporation, Western Tek Inc. Processo 18/251-M

**Despacho do Diretor Administrativo, de 24-08-2018**  
**Ratificando** Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Advanced Bioprocess, Llc, Agilent Technologies, Inc, Beta Analytic, Inc, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Catherine David Biotik@ (Pgto em Usd), Changchun New Industries Optoelectronics Tech. Co. Ltd, Corning Discovery Labware, Denssolutions B.V, Eco Physics Ag, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Fialab Instruments, Inc, Futurex, Inc, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, Hampton Research Corp, Horiba Instruments Incorporated, Illumina, Inc, Integrated Dna Technologies, Inc, Interprise Usa Corporation, Konica Minolta Sensing Americas Inc, Lexogen Gesellschaft M.B.H, Li-Cor, Inc, Life Technologies Corporation, Lonza Cologne Gmbh / Lonza Sales Ltd (Usd), Mabtech Ab, Malvern Instruments Limited, Metrohm Autolab Bv, Nanocs Inc, Pensacom Enterprises Group Lic, Peprotech Inc, Qiagen Gmbh, Sellex, Inc. (Pagto em Usd), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sigma-Aldrich, Inc, Sinapse, Inc, The Regents Of The University Of Michigan Eft, Toptica Photonics Ag, Tracerlab Equipment L.L.C, Uniscience Corporation, Western Tek Inc. Processo 18/251-M

**Despacho do Diretor Administrativo, de 24-08-2018**  
**Ratificando** Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93.